

***Hasta Pública***  
***Venda de edifício (antiga sede da Junta de Freguesia) em Bobadela***

**EDITAL**

**Fernando Queiroga, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que ao abrigo do seu despacho de 29 de Junho, determinou, com recurso a hasta pública, a venda de um edifício em Bobadela (antiga sede da Junta de Freguesia de Bobadela).**

Os possíveis interessados deverão apresentar as suas **propostas em invólucro fechado e lacrado** com indicação no exterior da identificação da Hasta Publica, a denominação "Proposta", bem como a identificação do concorrente, devendo as mesmas dar entrada nos Serviços de Atendimento da Câmara Municipal de Boticas (CMB), **até as 11:00 horas do dia 16 de Agosto de 2017**, contra recibo.

A Abertura de propostas será feita em sessão pública, na sala de reuniões da CMB, pelas 11:30 horas do dia 16 de Agosto de 2017, sendo posteriormente analisadas por um júri.

Na referida sessão publica, apenas poderão/licitar os concorrentes/ou seus representantes devidamente mandatados, que tenham apresentado proposta escrita.

O critério de adjudicação para a venda do edifício da antiga sede da junta de freguesia de Bobadela, será o do preço mais elevado.

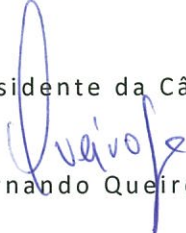
<b>Imóvel</b>	<b>Preço Base</b>
<b>Edifício em Bobadela (antiga sede da Junta de Freguesia de Bobadela)</b>	<b>27.592,00€</b>

A participação na Hasta pública, implicará a aceitação por parte dos licitantes do fato de serem conhecedores do conteúdo do programa de procedimento e do caderno de encargos, bem como dos documentos anexos e a declaração de vontade de os pretender cumprir integralmente.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Município de Boticas, 17 de Julho de 2017

O Presidente da Câmara,

  
Fernando Queiroga

***Hasta Pública***  
***Venda de edifício (antiga sede da Junta de Freguesia) em Bobadela***

**MODELO DE PROPOSTA**

**Exmo. Sr. Presidente Câmara Municipal  
de Boticas**

**A Pessoa/Firma abaixo indicada:**

Nome : \_\_\_\_\_

Morada/Sede: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Atividade Profissional/CAE \_\_\_\_\_ Localização da atividade

profissional: \_\_\_\_\_ Contribuinte Fiscal nº (para pessoas singulares)

\_\_\_\_\_ Nº de contribuinte do R.N.P.C (para pessoas coletivas), Portador de

Bilhete de Identidade /Cartão Cidadão nº \_\_\_\_\_ emitido em \_\_/\_\_/ , pelo

Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, válido até \_\_/\_\_/

Vem requerer a V/exa. a admissão da proposta de compra de edifício em Bobadela  
(antiga sede da Junta de Freguesia de Bobadela) pelo valor de \_\_\_\_\_  
extenso \_\_\_\_\_ (numerário).

Pede Deferimento,

Boticas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura: \_\_\_\_\_

***Hasta Pública***  
***Venda de edifício (antiga sede da Junta de Freguesia) em Bobadela***

**PROGRAMA DE PROCEDIMENTO**

**1. Objeto e entidade adjudicante**

1.1 - A presente hasta pública destina-se à venda de um edifício em Bobadela (antiga sede da Junta de Freguesia).

1.2 - A entidade adjudicante é o Município de Boticas.

**2. Entrega de Propostas**

2.1 – As propostas deverão dar entrada no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal de Boticas, contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo com aviso de receção, até as 11:00 horas do 16 de Agosto de 2017.

2.2 - Caso o envio da proposta se faça pelo correio, o candidato será o único responsável pelos atrasos que se venham a verificar, não podendo apresentar qualquer reclamação pela entrada tardia de documentos relativamente aos prazos indicados.

**3. Hasta Pública**

3.1 - A hasta pública terá lugar na sala de reuniões do edifício da Câmara Municipal, sita na praça do Município-Boticas, pelas 11:30 horas, do dia 16 de Agosto de 2017, nele podendo participar os concorrentes que tenham apresentado proposta escrita.

**4. Forma das Propostas**

4.1 - As propostas deverão ser redigidas e datilografadas em português, de acordo com o modelo a adquirir no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal.

**5. Modalidade Jurídica dos Concorrentes**

5.1 – Os concorrentes poderão adotar qualquer uma das formas jurídicas, nomeadamente em nome individual ou coletiva.

***Hasta Pública***  
***Venda de edifício (antiga sede da Junta de Freguesia) em Bobadela***

**6. Esclarecimentos aos concorrentes**

6.1- Todos os esclarecimentos e consulta do processo, que os concorrentes venham a necessitar, serão prestados pelo Gabinete de Apoio às Freguesias da Câmara Municipal de Boticas, no horário normal de expediente.

**7. Documentos**

7.1 – Os concorrentes deverão juntar a declaração conforme o Anexo I.

**8. Apresentação das Propostas**

8.1 - As propostas devem ser remetidas para a Câmara Municipal de Boticas, em invólucro fechado e lacrado, com indicação no exterior da hasta pública, com a denominação "Proposta", bem como a identificação do concorrente. O interior do envelope deverá conter os documentos (declaração conforme Anexo I e a proposta (conforme modelo proposta em anexo).

**9. Fornecimento de exemplares do processo**

9.1 - As cópias do processo do concurso serão fornecidas gratuitamente.

**10. Critérios de Adjudicação**

10.1- O critério de adjudicação é o preço mais elevado.

10.2 - É admitida a licitação a quem tenha apresentado proposta escrita em lances não inferiores a 100,00€ (cem euros).

10.3 - Em caso de empate, os candidatos serão desempatados da seguinte forma:

a) Através de licitação aberta, não sendo possível efetuar lances de valor inferior a 100,00€ (cem euros);

***Hasta Pública***  
***Venda de edifício (antiga sede da Junta de Freguesia) em Bobadela***

b) Não estando presente nenhum dos candidatos empatados, a escolha será feita pela data de entrada da respetiva proposta, preferindo-se a mais antigas à mais recente.

**11. Possibilidade de não adjudicação**

11.1 - A Câmara municipal reserva-se o direito de não adjudicar a cessão a qualquer dos concorrentes desde que entenda, em deliberação fundamentada, que nenhum reúne os requisitos mínimos necessários.

**12. Minuta do Contrato**

12.1 – O concorrente cuja proposta tenha sido preferida fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias após a receção, findo o qual, se não o fizer, se considerará aprovada.

**13. Legislação aplicável**

13.1 - Em tudo o que for omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro e restante legislação aplicável.

Município de Boticas, 29 de Junho de 2017

O Presidente da Câmara,



Fernando Queiroga

1

1

1

1

***Hasta Pública***  
***Venda de edifício (antiga sede da Junta de Freguesia) em Bobadela***

**ANEXO I**

**Modelo de declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos**

[a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 57.º do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

***Hasta Pública***  
***Venda de edifício (antiga sede da Junta de Freguesia) em Bobadela***

- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5) ] (6) ;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8) ] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) ) Não tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do nº1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória ;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
  - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;



***Hasta Pública***  
***Venda de edifício (antiga sede da Junta de Freguesia) em Bobadela***

- ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção

***Hasta Pública***  
***Venda de edifício (antiga sede da Junta de Freguesia) em Bobadela***

acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.